



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA SOB Nº 92/2026 – DE 25 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CONDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 369/2025;

Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;

Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC, nos termos da Lei Municipal nº 369/2025, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: EDUARDO LOPES

Suplente: JORGE AUGUSTO MUNHOZ GABRIEL

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: MARIA ADRIANA PARISSENTI

Suplente: PALOMA FRAGOSO VÍTZE LEMES

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Titular: LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA

Suplente: SANDRA MARIA PAULINI

Secretaria Municipal de Administração

Titular: RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA

Suplente: GUILHERME KOTAKA SILVESTRE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR

Suplente: FABIANE CUNHA DE SOUZA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Associação Comercial

Titular: VALDINEI APARECIDO BARBOSA

Suplente: OSMAR VIEIRA

Sociedade Civil Organizada

Titular: MAURICÉIA BORBA DO CARMO SUTIL

Suplente: TATIELLY BORBA SUTIL OLIVEIRA

Titular: IVANA MARIA MOURA MORAES

Suplente: CLÉLIA MARIA COSTA FOGAÇA SANTANA

Titular: RODRIGO CASADO

Suplente: LEANDRO ALDONI

III – COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenador: BRUNO BRAGATTO CUSTÓDIO

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 369/2025.

Art. 3º. Os membros do Conselho não receberão remuneração pelo exercício da função, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa Civil – CONDEC elaborará seu regimento interno e elegerá sua diretoria, conforme legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE MARÇO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal